

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2018, às 10h, na sede social da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Procópio Ferreira, nº. 86, Centro, reuniram-se, **extraordinariamente**, os membros do Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam: **José Roberto Generoso**, presidente do Conselho Fiscal, **Ramon Victor Cesar e Evanir Valentim de Mélo da Moita**. O Presidente do colegiado convidou a mim, Augusto Pena Elias Sada, para secretariar os trabalhos. Fizeram-se também presentes na reunião, por solicitação do colegiado, para os esclarecimentos que se fizessem necessários, o **Sr. Rubens Ricardo Diniz** – Chefe de Auditoria Interna, o **Sr. Jefferson Barros** – Auditor Interno, o **Sr. José Dias da Silva Filho** – Gerente Geral - Financeiro, o **Sr. Jorge Luiz Oliveira da Silva** – Gerente Técnico – Contabilidade e Custos. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura da seguinte ordem do dia: **I) Examinar o Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e sobre ele opinar, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; II) Examinar o Balanço Social e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e sobre eles opinar.** Em seguida, o Presidente passou à apreciação das matérias, colocando em análise o primeiro assunto da pauta: **I) Examinar o Relatório Anual da Administração referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e sobre ele opinar, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral.** Nesse ato, o Presidente, em cumprimento ao inciso II, do artigo 163, da Lei nº 6.404/76, realizou a leitura do Relatório Anual da Administração para conhecimento dos demais conselheiros. Ao fim da leitura, os



Conselheiros concluíram que o referido Relatório representa a dinâmica societária da Companhia no exercício de 2017, nada havendo a adicionar e esclarecer. Prosseguindo, o Presidente passou ao segundo ponto de pauta: **II) Examinar o Balanço Social e demais demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, e sobre eles opinar.** Inicialmente, os senhores presentes convidados à reunião, prestaram diversos esclarecimentos no tocante a questões e dúvidas suscitadas pelo colegiado. Em seguida, o Conselho deliberou sobre os seguintes pontos: **a) Ressalva das Auditorias.** O Presidente procedeu à leitura dos Pareceres da Auditoria Interna, de 12 de março de 2018, a respeito das demonstrações contábeis do encerramento do Exercício de 2017, e da Loudon Blomquist Auditores Independentes, de 9 de março de 2018, sobre o citado assunto. Em ambos os pareceres são feitas ressalvas em relação à conta “Imobilizações em Andamento”. De acordo com a Nota Explicativa nº. 8,b, trata-se de valores de saldos das obras de ampliação dos sistemas de Trens Metropolitanos de São Paulo e do Rio de Janeiro, que foram objetos de cisão parcial, em exercícios anteriores, e cujos ativos já estão em posse das companhias incorporadoras, somando o montante de R\$ 1.206.192 mil. A Nota Explicativa informa, ainda, que a Companhia apresentou relação dos contratos de investimentos no sistema, no total de R\$ 554.388 mil, a serem cindidos à CPTM, a qual informou que realizará inventário de todos os bens para uma futura proposta que considere as depreciações dos mesmos. Quanto aos investimentos no Sistema do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 651.804 mil, a área jurídica da CBTU foi instada a notificar as empresas envolvidas para se manifestarem, objetivando dar prosseguimento ao processo. O Conselho, após analisar a documentação e tendo ouvido esclarecimentos adicionais, registrou entendimento de que a regularização contábil não depende somente da CBTU, mas também das diversas partes envolvidas, principalmente no tocante ao cálculo da depreciação a ser considerada, e, portanto, decide acatar as informações da Companhia



quanto às providências que já vêm sendo adotadas para solucionar a situação. Entretanto, o Conselho constata a urgência da regularização das contas do imobilizado, de forma a se conhecer o verdadeiro valor do Ativo da empresa, que hoje está majorado em cerca de R\$ 1,0 bilhão, além de ser ponto recorrente de ressalva nos pareceres das auditorias independentes nos últimos exercícios. **b) Ativo Imobilizado.** O Conselho recomenda que na elaboração da nota explicativa do Imobilizado, em especial, em relação ao quadro COMPOSIÇÃO DO SALDO (Nota Explicativa nº 8), seja observado o Pronunciamento Técnico CPC 27, item “e”, que trata da apresentação da conciliação do valor contábil do ativo imobilizado, no início e no final do período, demonstrando todos os aumentos e reduções ocorridos. **c) Provisão para Contingências.** O Conselho Fiscal registra que na elaboração da Nota Explicativa nº 11 – Provisão para Contingências não foi observado o Pronunciamento Técnico CPC 25, item 84, que trata da divulgação da conta em nota explicativa, informando os saldos inicial e final, as adições, reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta. **d) Demonstração do Valor Adicionado – DVA.** O colegiado destaca que a Companhia deixou de apresentar o referido demonstrativo, que é previsto no art. 108 do Estatuto Social (AGE de 29/1/2018), o qual foi reformado para contemplar as alterações determinadas pela Lei nº 13.303/2016, como a aplicação das normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações contábeis, prevista no art. 7º. Assim, o Conselho Fiscal determina a elaboração desse demonstrativo para compor as contas de encerramento do presente exercício, na próxima AGO. **e) Benefícios a Empregados.** O Conselho verificou que deixou de constar das Notas Explicativas as informações relativas a Benefícios a Empregados, especialmente àquelas referentes aos Planos Atuariais, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1). **f) Índices Econômico-financeiros.** O colegiado registra que não constaram das Notas Explicativas os índices econômico-financeiros,



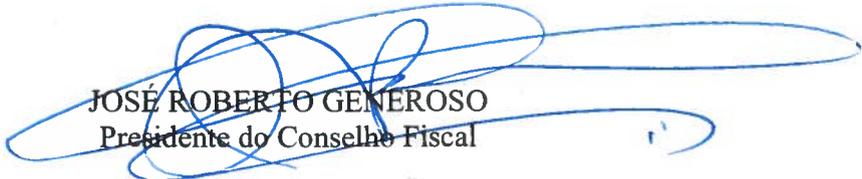


CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

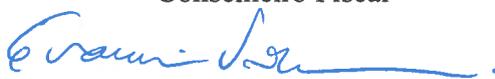
CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO FISCAL – LIVRO Nº 17

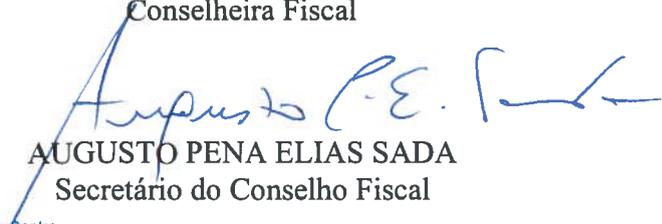
conforme acordado na 505ª Reunião desse Conselho, e registrado no item b.2 da respectiva Ata. **g) Referência Cruzada e Notas Explicativas.** O Conselho Fiscal solicita que a área contábil da Companhia utilize em suas demonstrações contábeis, de forma mais sistemática, Referência Cruzada (item 113 da Pronunciamento Técnico CPC 26), para facilitar a localização de esclarecimentos relacionados a uma conta. O colegiado cita como exemplo de falta de Referência Cruzada o Ajuste de Exercícios Anteriores, conta transitória da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, cujos esclarecimentos estavam na Nota Explicativa nº 4, mas sem referência no Demonstrativo. Quanto às Notas Explicativa, o colegiado solicita que sempre que houver variação significativa em alguma conta, a exemplo de Provisões Diversas, conta da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, ou pela sua relevância, como Despesas Gerais e Administrativas, que engloba uma série de despesas, seja elaborada Nota Explicativa, de maneira a facilitar o exame das demonstrações apresentadas. **h) Outros pontos a destacar: h.1) Dívida com a REFER –** De acordo com os documentos analisados, a dívida com a REFER, em 31/12/2017, totalizava R\$ 3.019.685 mil, sendo R\$ 339.017 mil referentes a juros e encargos da dívida, fato esse registrado como apontamento de ênfase pela Auditoria Independente em seu Parecer, no item 3.1. Segundo a Nota Explicativa nº 10, a prorrogação de acordo petitionado pela CBTU e REFER, e homologado em 16/2/2018, estabelece o pagamento mensal de R\$ 6,0 milhões por parte da Companhia à Fundação, a partir de janeiro desse exercício, e, em contrapartida, ficam suspensas as ações judiciais até janeiro de 2019. O Conselho Fiscal ressalta a importância desse acordo para a recuperação da Companhia, refletindo-se, inclusive, no seu fluxo de caixa com a redução do pagamento de juros por atraso etc, em consequência da suspensão das penhoras judiciais de receitas de bilheteria. Entretanto, o bom andamento desse acordo depende de crédito orçamentário, ou, melhor, das diretrizes econômico-financeiras da União, seu acionista majoritário. O colegiado

solicita seja mantido informado do cumprimento desse acordo. **h.2) Patrimônio Líquido negativo e Capitalização de AFACs** – O saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC encerrou o exercício em R\$ 1,03 bilhão, onde R\$ 88,47 milhões correspondem à correção, pela taxa Selic, dos valores transferidos pela União, entre os exercícios de 2013 a 2016, para realização de investimentos. Como já ressaltado por este Conselho em reuniões anteriores, a Administração da CBTU deve envidar esforços para iniciar e dar celeridade ao processo de capitalização dos valores de investimentos realizados, objetivando aumentar o Capital Social e, conseqüentemente, reverter o Passivo a Descoberto, que em 31/12/2017 se encontrava negativo em R\$ 553,12 milhões. Tal medida ainda reduzirá o prejuízo financeiro anualmente apurado, decorrente, principalmente, da atualização monetária do AFAC e dos encargos da dívida com a REFER. Franqueada a palavra, nenhum membro manifestou-se. Concluída a pauta e nada mais havendo a se discutir, o Presidente deu por encerrados os trabalhos.


JOSÉ ROBERTO GENEROSO
Presidente do Conselho Fiscal


RAMON VICTOR CÉSAR
Conselheiro Fiscal


EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA
Conselheira Fiscal


AUGUSTO PENA ELIAS SADA
Secretário do Conselho Fiscal